



Memorando CI nº 31/2026

**Ao Exmo. Presidente
Ronaldo Peruci**

CARLOS EDUARDO DE CAMARGO MONTEIRO, Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **ENCAMINHAR** o Relatório de Controle Interno referente ao 2º quadrimestre de 2026, para apreciação de Vossa Senhoria.

Registre-se que as recomendações referentes às análises julgadas relevantes do período mencionado encontram-se no corpo deste documento, em especial no **item 13**.

Jaboticabal, 06 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE CAMARGO
MONTEIRO:38136753865

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO
DE CAMARGO MONTEIRO:38136753865
Dados: 2026.10.06 11:36:27 -03'00'

Carlos Eduardo de Camargo Monteiro
Controlador Interno

Recebi o documento em: _____

Assinatura do Servidor: _____

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**2º Quadrimestre
(Maio-Agosto)
2026**



Pág. 1/56 - Requerimento Diverso nº 543/2026 - Prot. nº 15578/2026 07/10/2026 09:03:33. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE CA





SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	5
1.1.	RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025-2026).....	5
1.2.	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	5
2.	ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	6
2.1.	DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
2.1.1.	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS ...	7
2.1.2.	ANÁLISE DOS ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO	10
2.2.	DA GESTÃO FINANCEIRA.....	12
2.2.1.	RELAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS 12	
2.2.2.	GESTÃO DOS DUODÉCIMOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	15
2.2.2.1.	RECEBIMENTO DE DUODÉCIMOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL	15
2.2.2.2.	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL	16
3.	DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE DESPESAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	16
3.1.	LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM RELAÇÃO AO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL.....	16
3.2.	LIMITE DE GASTOS DO SUBSÍDIO PAGO AOS VEREADORES EM RELAÇÃO A RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL	17
3.3.	LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	17
3.4.	LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	18
3.4.1.	FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE DUODECIMAL.....	19
3.4.2.	DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19
3.4.2.1.	DA RESTRIÇÃO AO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES DO TÉRMINO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	19
4.	RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS	22
4.1.	PREVIDENCIÁRIAS (INSS – SEPREM)	22





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

4.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E IMPOSTO DE RENDA	23
5.	GESTÃO DO ALMOXARIFADO (FINANCEIRO E PATRIMONIAL).....	23
6.	DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E GESTÃO DA FROTA OFICIAL.....	24
6.1.	DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS.....	24
6.2.	DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE ADIANTAMENTOS	24
6.3.	ANÁLISE DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	25
6.3.1.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO.....	26
6.3.2.	ANÁLISE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL POR MEIO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.....	27
7.	GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS).....	28
7.1.	QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS.....	28
7.2.	QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E AFASTAMENTOS.....	29
7.3.	ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO.....	29
7.4.	FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO	30
7.5.	CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026 (“LEI DO DESCONGELA”) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	31
7.6.	RELAÇÃO DE BENS E VALORES A DECLARAR.....	33
8.	OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.....	34
9.	CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS	34
9.1.	RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES.....	34
9.2.	PROCESSOS LICITATÓRIOS	34
9.2.1.	RELAÇÃO DE DISPENSAS	34
9.2.2.	RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES	35
9.2.3.	RELAÇÃO DE LICITAÇÕES (PREGÃO).....	36
9.3.	ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL	36
10.	APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP).....	45
10.1.	ANÁLISE DEFINITIVA DAS CONTAS DE 2024	45
10.2.	ANÁLISE PRELIMINAR DAS CONTAS DE 2025.....	46
11.	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSMITIDOS (SISTEMA AUDESP)..	47

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2119-0E38-635C-0105



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

12.	LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS....	47
13.	RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ANÁLISE DAS CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.....	48
14.	PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO	49





1. APRESENTAÇÃO

Conforme artigos nº 31, 70 e 74 da Constituição Federal, em apoio com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro da União, Estados e Municípios), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo nº 35 da Constituição do Estado de São Paulo, Comunicados SDG nº 32/2012 e nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e Ato da Mesa Diretora nº 13/2014 desta Casa de Leis, e tendo em vista as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, especialmente com o objetivo de cumprir sua missão constitucional de atuar preventivamente no sentido de garantir a correção dos atos de gestão, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação de regência e subsidiar o gestor na tomada de decisões com informações confiáveis com vistas a alcançar a otimização dos resultados pretendidos, apresenta-se a seguir o relatório realizado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2026.

1.1. RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025-2026)

PRESIDENTE: Ronaldo Peruci

VICE-PRESIDENTE: Wilson Aparecido dos Santos

1º SECRETÁRIO: Jonas Alexandre da Silva

2º SECRETÁRIO: José Ronaldo Bolognezzi

1.2. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Carlos Eduardo de Camargo Monteiro, Matrícula nº 1283, Controlador Interno designado conforme [Ato da Mesa nº 117/2024](#) e lavratura do Termo de Posse datada em 03 de junho de 2024.





2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA¹

2.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Receita ²				Despesa ³			
Título	Previsão Anual R\$	Execução (Acumulado) R\$	Diferença (Acumulado) R\$	Título	Fixação Anual R\$	Execução (Acumulado) R\$	Diferença (Acumulado) R\$
Repasse	18.000.000,00	12.000.000,00	6.000.000,00	Crédito Inicial	17.875.560,00	13.192.012,56	4.683.547,44

De acordo com os dados acima, o repasse do duodécimo (receita arrecadada), sob responsabilidade do Executivo Municipal, somou no acumulado de 2026 o montante de **R\$ 12.000.000,00**, e o montante executado (despesa empenhada) somou no mesmo período o montante de **R\$ 13.192.012,56**, sendo constatado, em conformidade com o demonstrativo acima, que a execução orçamentária da Câmara Municipal de Jaboticabal no acumulado do corrente exercício **apresentou um déficit de R\$ 1.192.012,56**.

Em relação ao processo de execução da despesa orçamentária, os montantes empenhados, liquidados e pagos durante o período estão discriminados no gráfico seguinte:

¹ Fontes: Departamento Contábil e Financeiro e Portal da Transparência e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026.

² O valor da receita trata-se exclusivamente das transferências bancárias recebidas pelo Executivo Municipal por meio de duodécimos, observando o disposto no inciso I do Art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

³ A execução da despesa refere-se ao montante empenhado no período, observando o disposto no inciso II do Art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.





EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (2º QUADRIMESTRE 2026)



Diante das informações apresentadas, conclui-se que, embora o resultado preliminar orçamentário (arrecadação x empenho) tenha apresentado um resultado desfavorável para o 2º quadrimestre de 2026, explicado em parte pelos montantes empenhados em sua totalidade – vide detalhamento no **item 2.1.1.** deste Relatório – os valores registrados nos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) estiveram dentro dos limites legais admitidos.

2.1.1. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS

De acordo com informações levantadas pelo Departamento Contábil e Financeiro, houve uma alteração orçamentária durante o período analisado, por meio do [Decreto Municipal nº 8.539/2026](#), transformado posteriormente no [Ato da Mesa nº 148/2026](#), versando sobre abertura de crédito adicional suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal oriundo da redução de dotações orçamentárias, cujas informações estão discriminadas no quadro a seguir:

01.00.00 – Câmara Municipal de Jaboticabal			
01.01.00 – Corpo Legislativo			
01.01.01 – Corpo Legislativo			
01.031.0001.2.001 – Manutenção Administrativa da Câmara			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	01.110.00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	01.110.00	70.000,00
3.3.90.40	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicação (Pessoa Jurídica)	01.110.00	110.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	01.110.00	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			290.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

01.00.00 – Câmara Municipal de Jaboticabal			
01.01.00 – Corpo Legislativo			
01.01.01 – Corpo Legislativo			
01.031.0001.2.001 – Manutenção Administrativa da Câmara			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	01.110.00	290.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			290.000,00

Segue a composição das despesas orçamentárias executadas, já com o ajuste dos saldos após expedição dos dispositivos legais mencionados (valores em R\$):

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Acumulado⁴	Anual⁵	Realizado
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.931.104,17	6.600.000,00	74,71%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Vereadores)	1.373.065,20	2.060.000,00	66,65%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	466.442,42	600.000,00	77,74%
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	674.339,95	930.000,00	72,51%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	690.000,00	690.000,00	100,00%
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (Intra)	751.067,87	1.084.000,00	69,29%
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Intra)	188.994,46	250.000,00	75,60%
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	89.789,59	300.000,00	29,93%
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	360.725,38	490.000,00	73,62%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	151.829,17	230.000,00	66,01%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.071,46	45.000,00	49,05%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.690,88	10.000,00	86,91%
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	668.551,19	687.000,00	97,31%
3.3.90.40.00	Despesas de Serviços Tecnológicos de Informação	417.425,78	637.000,00	65,53%
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.951.128,69	2.090.000,00	93,35%
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Intra OFSS)	9.818,66	10.000,00	98,19%

⁴ Fonte: Departamento Contábil e Financeiro.

⁵ Fonte: Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 do Município de Jaboticabal e alterações orçamentárias posteriores.

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2119-0E38-635C-0105



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Acumulado ⁴	Anual ⁵	Realizado
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições (Intra OFSS)	61.433,76	120.000,00	51,19%
3.1.91.13.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	375.533,93	542.000,00	69,29%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	245.560,00	0,00%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	250.000,00	0,00%
Total Despesas Orçamentárias (2026)		13.192.012,56	17.875.560,00	73,80%

Conforme se depreende do quadro acima, as despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Jaboticabal **foram executadas na ordem de 73,80%** em relação ao montante anual fixado entre os meses de janeiro a agosto, representando uma variação desfavorável de 7,13% em relação ao previsto para o acumulado dos dois quadrimestres⁶.

Destaque-se que tais índices não configuram irregularidade, uma vez que, dada a peculiaridade das Câmaras Municipais, elas não registram um resultado negativo ao final do exercício como pode ocorrer, por exemplo, nas Prefeituras; todavia, os dados evidenciados merecem atenção ao longo do último quadrimestre, tornando dignas de registro as seguintes **recomendações** quanto às medidas a serem tomadas pela alta gestão:

- Racionalizar a execução de novas despesas orçamentárias por meio da contenção de novos empenhos até o término do exercício;
- Utilizar, preferencialmente, as dotações com execuções zeradas como fontes de remanejamento para outras despesas dentro do orçamento anual;
- Evitar a solicitação de crédito adicional suplementar ao Executivo Municipal até o término do exercício vigente, com vistas ao bom planejamento orçamentário.

Por todo o exposto, ***o Controle Interno seguirá o acompanhamento da execução orçamentária da Edilidade para o quadrimestre subsequente, de forma a buscar o equilíbrio entre as despesas fixadas e as despesas executadas e as receitas arrecadadas.***

⁶ Considerando a periodicidade quadrimestral, representa 66,67% do montante anual fixado.





2.1.2. ANÁLISE DOS ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Neste item, o Controle Interno avaliará se todos os estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) foram devidamente cumpridos pela Câmara Municipal de Jaboticabal, à luz da Lei Federal nº 4.320/1964.

Para efeito de amostragem e tendo por base os valores despendidos pela Edilidade, foram selecionados os seguintes pagamentos efetuados pelo Departamento Contábil e Financeiro mediante consulta à Ordem Cronológica de Pagamentos (OCP), disponível no Portal da Transparência⁷:

Fornecedor	Número da NF	Valor(es) Pago(s)	Data do Pagamento
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	2868548	R\$ 11.637,71	06/05
Union Segurança Patrimonial Ltda	154	R\$ 15.357,84	20/05
OpenLegis Consultoria e Informática Ltda	2195 2196	R\$ 13.641,62 R\$ 6.304,95	01/06
MMC Serviços Diversos Ltda	2884	R\$ 12.384,00	15/06
Empresa Jornalística Scandelai & Scandelai Ltda	1718	R\$ 14.370,18	24/06
Reset Clean Ltda	1063	R\$ 19.057,00	02/07
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	2983496	R\$ 5.986,07 R\$ 491,28	06/08
OpenLegis Consultoria e Informática Ltda	2266 2267	R\$ 13.641,62 R\$ 6.304,95	28/08

Diante da documentação encaminhada pelo Departamento Contábil e Financeiro e apreciada pelo Controle Interno, dignas de nota as seguintes constatações:

- Os dados essenciais contidos nas Notas de Empenho e de Liquidação (nome do fornecedor, razão social e valor total da despesa – global e parcial) estão em consonância com os respectivos documentos comprobatórios;
- A contabilização de cada item despendido em razão do bem ou serviço prestado está adequadamente registrada na Nota de Empenho;

⁷ <<https://transparencia-camarajaboticabal.smarapd.com.br/#/fixo/pca/OCP>>. Acesso em 17 set. 2026.





- A retenção dos tributos devidos e sob responsabilidade da Câmara Municipal de Jaboticabal (IR, ISS e INSS) foi realizada no ato da liquidação da despesa e conforme legislações tributárias correlatas;
- O pagamento líquido de cada despesa ao fornecedor correspondente está de acordo com o respectivo documento acessório.

Ainda no decorrer do período em análise, o Controle Interno identificou a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento (OCP):

Fornecedor	Nº Empenho	Valor Pago	Vencimento	Pagamento
Drogaria e Perfumaria Moreno Ltda	513/2026	R\$ 153,00	05/05/2026	27/05/2026

Fonte: Sistema Informatizado de Controle Interno da Câmara de Jaboticabal.

Indagado quanto aos esclarecimentos em relação ao exposto, o Departamento Contábil e Financeiro anotou a seguinte justificativa ao Controle Interno:

Departamento Contábil e Financeiro: Em relação a afirmativa de quebra de ordem cronológica de pagamento que foi registrada no programa de controle interno no valor de R\$ 153,00 da empresa Drogaria e Perfumaria Moreno Ltda informamos que o TED foi devolvido várias vezes porque a empresa informou uma conta bancária errada, o que pode ser comprovado através da conciliação bancária anexa. Também seguem os e-mails trocados com a empresa onde foi solicitado o envio de uma conta correta.

Quanto aos documentos colacionados, o Controle Interno verificou as seguintes ocorrências:

- No processo de pagamento do citado fornecedor, constam os registros documentais quanto ao processo de devolução do valor originalmente pago na data do vencimento, bem como os posteriores registros de devoluções do montante pago e de instrução quanto ao destino correto da conta bancária correspondente, tudo documentado via e-mail;
- No confronto com o extrato bancário referente ao mês de Maio, consta o registro do valor de R\$ 153,00 pagos em 05/05/2026 e devolvidos na mesma data via Transferência Eletrônica Disponível (TED), bem como foi





evidenciado no mesmo documento o citado valor enviado definitivamente em 27/05/2026.

Por oportuno, destaque-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no tocante à OCP:

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

[...]

§ 2º A **inobservância imotivada da ordem cronológica** referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, **cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.** (grifo nosso)

Diante do exposto e respeitado melhor juízo, infere-se pelas informações apresentadas pelo Departamento Contábil e Financeiro e pelos documentos comprobatórios auditados por esta Controladoria que não foi constatadas ocorrências dignas de nota quanto à atuação exclusiva da Edilidade no caso concreto, bem como as justificativas apresentadas e devidamente comprovadas não configuram ausência de motivação para a quebra da OCP, **o que afasta qualquer hipótese de responsabilização por parte do Poder Legislativo, uma vez se tratar de inconsistência formal do fornecedor quanto aos dados bancários para pagamento da obrigação vencida.**

2.2. DA GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. RELAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Em relação aos saldos bancários, compreendendo conta movimento e aplicações financeiras, os saldos e montantes apurados no período estão apresentados nos quadros seguintes:





BANCO: Banco do Brasil
CONTA CORRENTE: 45885-6
NATUREZA: Investimentos (Aplicações Financeiras)

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 05/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/05	R\$ 865.562,88
Saldo Contabilidade em 31/05	R\$ 865.562,88

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 06/2026	
Saldo Extrato Bancário em 30/06	R\$ 632.610,82
Saldo Contabilidade em 30/06	R\$ 632.610,82

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 07/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/07	R\$ 337.186,63
Saldo Contabilidade em 31/07	R\$ 337.186,63

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 08/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/08	R\$ 363.219,23
Saldo Contabilidade em 31/08	R\$ 363.219,23

BANCO: Banco do Brasil
CONTA CORRENTE: 45885-6
NATUREZA: Conta Movimento (Despesas Gerais)

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 05/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/05	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 31/05	R\$ 0,00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 06/2026	
Saldo Extrato Bancário em 30/06	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 30/06	R\$ 0,00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 07/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/07	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 31/07	R\$ 0,00





CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 08/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/08	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 31/08	R\$ 0,00

BANCO: Santander

CONTA CORRENTE: 45000227-7

NATUREZA: Conta Movimento (Folha de Pagamento)

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 05/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/05	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 31/05	R\$ 0,00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 06/2026	
Saldo Extrato Bancário em 30/06	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 30/06	R\$ 0,00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 07/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/07	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 31/07	R\$ 0,00

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 08/2026	
Saldo Extrato Bancário em 31/08	R\$ 0,00
Saldo Contabilidade em 31/08	R\$ 0,00

No tocante aos saldos das contas bancárias, o Departamento Contábil e Financeiro transfere o duodécimo recebido pelo Executivo Municipal da Conta Movimento para a Conta Investimentos, tudo no Banco do Brasil, onde são realizados resgates periódicos na medida em que as despesas da Edilidade são pagas, no sentido de haver a devida compensação no extrato da Conta Movimento e deixá-la zerada.

Quanto à Conta Movimento no Banco Santander, ela é destinada exclusivamente ao pagamento mensal da folha e segue o mesmo procedimento, com a diferença que, após operação de resgate da aplicação no montante correspondente ao pagamento das despesas com pessoal no Banco do Brasil, é realizada uma transferência bancária (TED) em sequência.

Ainda em relação às conciliações bancárias, os arquivos XML correspondentes foram devidamente encaminhados pelo Departamento Contábil e Financeiro ao TCE-SP via Sistema AUDESP dentro dos prazos determinados (exceto a referência 02/2026) pelo





Comunicado SDG nº 67/2025 e não apresentaram inconsistências no armazenamento dos pacotes, conforme discriminado no **item 11** deste Relatório.

2.2.2. GESTÃO DOS DUODÉCIMOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.2.2.1. RECEBIMENTO DE DUODÉCIMOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

No que concerne ao recebimento duodecimal, a Constituição Federal estabelece expressamente em seu Art. 168 que **os recursos correspondentes ao Poder Legislativo ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês pelo Poder Executivo.**

Considerando o disposto, os montantes repassados pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal a este Poder no 2º quadrimestre de 2026 estão discriminados na tabela a seguir:

Mês	Valor Recebido	Data do Recebimento	Data Limite
Maio	R\$ 1.500.000,00	19/05	20/05
Junho	R\$ 1.500.000,00	16/06	19/06
Julho	R\$ 1.500.000,00	21/07	20/07
Agosto	R\$ 1.500.000,00	19/08 e 21/08	20/08
TOTAL RECEBIDO (2º QUADRIMESTRE 2026)		R\$ 6.000.000,00	
TOTAL RECEBIDO (1º QUADRIMESTRE 2026)		R\$ 6.000.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 12.000.000,00	

Para apuração dos valores discriminados e suas respectivas datas de recebimento, o Controle Interno efetuou o confronto dos comprovantes bancários mensais de depósito, apresentados pelo Departamento Contábil e Financeiro, com os balancetes contábeis mensais da receita pública publicados no Portal da Transparência.

Quanto ao mês de agosto, foi verificado que o Poder Executivo repassou o montante equivalente a R\$ 1.500.000,00 a título de duodécimo fracionado em duas datas:

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no dia 19 e;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no dia 21.

Finalmente, sob o prisma da Câmara Municipal de Jaboticabal, em que pese a identificação de repasses duodecimais realizados em datas posteriores ao prazo legal nos





meses de julho e agosto, **não foram identificados, nos procedimentos realizados pelo Controle Interno, impactos negativos sobre o pagamento da folha de pessoal, entre fornecedores ou demais obrigações financeiras da Edilidade decorrentes dessas ocorrências.**

Ante o exposto, *recomenda-se em caráter preventivo o acompanhamento da tempestividade dos repasses, com o objetivo de preservar a regularidade do fluxo financeiro do Legislativo Municipal e prevenir eventuais impactos sobre a execução orçamentária.*

2.2.2.2. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL

Em relação ao repasse de valor excedente recebido a título de duodécimos no período em análise, o Departamento Contábil e Financeiro informou ao Controle Interno não ter havido devoluções no período analisado.

3. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE DESPESAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1. LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM RELAÇÃO AO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL⁸

Subsídio do Vereador x Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, VI, “c”, CF/88) ⁹		
Especificação	Valor (R\$)	%
Subsídio do Deputado Estadual (Mensal)	34.774,64	100
Limite Legal	13.909,86	40
Subsídio do Vereador (Mensal)	13.202,55	38

⁸ Fontes: Constituição Federal, [Projeto de Lei nº 1.303/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo](#) e [Resolução nº 390/2024 da Câmara Municipal](#).

⁹ CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 29, VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

[...]

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;





Conforme se depreende do quadro acima, o limite constitucional foi cumprido pela Câmara Municipal, visto que o subsídio pago por vereador corresponde ao percentual de **38% (trinta e oito por cento)** do subsídio pago por Deputado Estadual.

3.2. LIMITE DE GASTOS DO SUBSÍDIO PAGO AOS VEREADORES EM RELAÇÃO A RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

Subsídio dos Vereadores x Receita Tributária Ampliada do Executivo (Art. 29, VII, CF/88) ¹⁰		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Tributária Ampliada (2025) ¹¹	344.753.307,20	100,00
Limite Legal	17.237.665,36	5,00
Subsídio dos Vereadores Pagos (1º + 2º Quadrimestre 2026)	1.373.065,20	0,40

Em relação ao subsídio pago aos 13 (treze) vereadores do Legislativo Municipal para o acumulado dos dois quadrimestres de 2026, constata-se que o montante ficou fixado em **0,40%** em comparação à Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal referente ao exercício anterior, abaixo do limite constitucional admitido.

3.3. LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

De acordo com o Art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo dos Municípios que tenham até 100.000 (cem mil) habitantes, **incluídos os subsídios dos vereadores e os gastos com inativos**, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal efetivamente realizada no exercício anterior.

¹⁰ CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 29, VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

¹¹ Acerca do conceito de Receita Tributária Ampliada, vide **item 3.3.** deste Relatório.





De acordo com o TCE-SP em seu Manual de Controle Interno (2022)¹², a base de cálculo da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal¹³ compreende:

- Receita tributária própria (IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuições de Melhoria e de Iluminação Pública), receitas provenientes da Dívida Ativa, incluindo multas e juros, e multas e juros de mora de tributos;
- 100% das transferências federais (FPM, ITR, IPI/Exportação, IOF/ouro);
- 100% das transferências estaduais (ICMS, IPVA);
- 100% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Despesa Total do Legislativo x Receita Tributária Ampliada do Executivo (Art. 29-A, CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Tributária Ampliada (2025)	344.753.307,20	100,00
Limite Legal	24.132.731,50	7,00
Despesa Total do Legislativo (1 + 2º Quadrimestre 2026)	13.192.012,56	3,83

Conforme constatado no quadro acima, o gasto total da Câmara Municipal de Jaboticabal acumulado nos dois quadrimestres em 2026 foi de **R\$ 13.192.012,56**, correspondendo ao percentual de **3,83%** da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal de 2025, não ultrapassando o percentual permitido.

3.4. LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

No que concerne à despesa de pessoal, as Câmaras Municipais têm dois limites a serem cumpridos, previsto no artigo 29-A da Carta Magna, que proíbe que as Câmaras de Vereadores gastem mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, **incluídos os gastos com despesas variáveis e servidores inativos, o subsídio dos vereadores e excluído os encargos patronais**, e aquele disposto no artigo 20, III, “a”, da LRF, que impõe como limite de despesas com pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, o valor correspondente a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

¹² <<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Controle%20Interno.pdf>>. Acesso em 16 set. 2026.

¹³ A base de cálculo da Receita Tributária Ampliada foi registrada nos Anexos VIII e XII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Executivo Municipal referente ao acumulado até o 6º bimestre de 2025.





3.4.1. FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE DUODECIMAL

Folha de Pagamento x Repasse Duodecimal (Art. 29-A, § 1º, CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Repasse Duodecimal 01/2026 – 08/2026	12.000.000,00	100,00
Limite Legal	8.400.000,00	70,00
Despesa Folha de Pagamento (1º + 2º Quadrimestre 2026)	7.039.943,08	58,67

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro.

Com relação ao limite de gastos com folha de pagamento, conforme pode ser constatado acima, os valores empenhados exclusivamente com folha de pagamento, no acumulado dos dois quadrimestres de 2026, somaram **58,67%** do repasse duodecimal para o mesmo período, abaixo do limite constitucional admitido.

3.4.2. DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida (Art. 20, III, “a”, LRF)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Corrente Líquida (09/2025 – 08/2026)	482.151.228,89	100,00
Limite Legal	28.929.073,73	6,00
Limite Prudencial	27.482.620,04	5,70
Limite de Alerta	26.036.166,36	5,40
Total Despesa com Pessoal (2º Quadrimestre 2026)	13.232.117,22	2,74

Fonte: SICONFI - Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

No que tange ao limite de gastos com despesa de pessoal, constata-se conforme quadro acima que a Câmara Municipal não descumpriu o limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que as despesas com pessoal e encargos acumulados no mês de referência e nos onze anteriores somaram 2,74% da RCL do Executivo Municipal, não ultrapassando o limite legal para o Legislativo Municipal.

3.4.2.1. DA RESTRIÇÃO AO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES DO TÉRMINO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A partir do dia 04 de julho até 31 de dezembro do corrente exercício, por se tratar dos 180 (cento e oitenta) dias restantes do término de mandato do atual Presidente do Legislativo local – vereador Ronaldo Peruci (Ronaldinho), a Câmara Municipal de Jaboticabal não poderá publicar atos administrativos tendentes a ocasionar aumentos com despesas de pessoal, à luz do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), *in verbis*:





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Art. 21. É nulo de pleno direito:

[...]

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

[...]

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público.

Diante deste cenário, o Controle Interno evidenciará neste Relatório e no subsequente (3º quadrimestre) toda e qualquer medida que possa afetar o percentual fixado no tocante aos gastos com pessoal no âmbito deste Poder.

Inicialmente e a título de referência, importa demonstrar o índice registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o período de junho de 2026:

Total Despesa com Pessoal (06/2026)	Receita Corrente Líquida (06/2026)	% Ref.
R\$ 12.317.740,89	R\$ 482.483.149,83	2,55%

A partir das informações apresentadas, far-se-á a análise do caso concreto.

Durante o quadrimestre em comento, especialmente a partir de julho, **não houve ocorrências de atos resultantes de aumento de despesa com pessoal, tais como admissões de servidores efetivos e temporários¹⁴.**

Além disso, **não houve registro de plano de reestruturação de cargos, funções e carreiras no âmbito deste Poder Legislativo.**

No entanto, o TCE-SP emitiu um alerta automático versando sobre a ocorrência de aumento de despesa com pessoal, conforme evidenciado na tabela a seguir¹⁵:

Total Despesa com Pessoal (07/2026)	Receita Corrente Líquida (07/2026)	% Gasto
R\$ 12.408.717,65	R\$ 481.097.786,31	2,58%

¹⁴ Neste sentido, vide o disposto no **item 7** deste Relatório, destinada a análise do Setor de Recursos Humanos.

¹⁵ Fonte: Relatório de Alerta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





Já o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre, conforme evidenciado no **item 3.4.2.** deste Relatório, apresentou um percentual de **2,74%** no tocante às despesas com pessoal deste Poder para o período.

Ambos os percentuais, portanto, estão superiores ao percentual de referência estabelecido pela Colenda Corte de Contas para o mês de junho (**2,55%**).

Diante dos fatos narrados, o Controle Interno indagou o Departamento Contábil e Financeiro para apresentação de justificativas, resultando na seguinte informação via encaminhamento de Declaração por meio do responsável pela área, Luiz Gustavo Perez Ferreira:

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

Conforme solicitado pelo Controle Interno, através do Memorando CI 26/2026, **declaro que a despesa com pessoal houve um aumento no acumulado dos últimos 12 meses no valor de R\$ 90.976,76 (noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) [...]**

Uma vez que a contabilidade somente registra as despesas repassadas pelo Departamento de Administração e não possui registros analíticos dos pagamentos aos servidores, não é possível a este departamento detalhar ao que se refere tal valor. **Mas o principal impacto foi relacionado a segunda parcela do Descongela, pago no final do mês de Julho.**

Observa-se, também, que o valor apurado da Receita Corrente Líquida do período informado também houve uma redução, impactando na apuração do índice do TCE-SP. Com relação a esta redução, tal informação deve ser questionada ao Poder Executivo, uma vez que não tem relação com este Poder, somente sendo utilizado para apuração do índice de Despesa com Pessoal da LRF.

Estes dois pontos que levaram ao aumento do percentual apurado pelo AUDESP. **Afirmo, ainda, que não existem atos que provoquem aumento da despesa com pessoal realizados no mês de julho que ferem o art. 21 da LRF.** (grifo nosso)

Com efeito, o Departamento Contábil e Financeiro, ao realizar os estudos de impacto orçamentário referentes à aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 (“Lei do Descongela”), evidenciou que o impacto orçamentário relacionado ao pagamento da respectiva rubrica corresponderia a **0,19%** dos gastos com despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Executivo Municipal¹⁶.

¹⁶ Neste sentido, vide **item 7.5.** do [Relatório de Controle Interno – 1º Quadrimestre 2026](#) (p. 32).





Ao comparar os índices evidenciados anteriormente, nota-se que a diferença entre o índice apontado pelo Tribunal de Contas estadual em junho (2,55%) e o índice registrado pelo Relatório de Gestão Fiscal para o 2º quadrimestre (2,74%) corresponde exatamente à projeção apontada, **inferindo, portanto, que o aumento percentual desta natureza, de fato, possui reflexo direto com a matéria.**

Por derradeiro, digno de registro que a regulamentação da Lei do Descongela no âmbito da Edilidade foi realizada no mês de janeiro do corrente exercício, por meio da edição do [Ato da Mesa nº 82/2026](#); logo, os pagamentos registrados nos meses de junho, julho e agosto fazem alusão a uma legislação promulgada retroativamente à limitação imposta para despesas com pessoal prevista no Art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que na análise desta Controladoria, respeitado melhor juízo, **não configura qualquer ofensa ao citado dispositivo legal por parte da Mesa Diretora, concluindo pela regularidade dos pagamentos registrados no período**¹⁷.

4. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS¹⁸

4.1. PREVIDENCIÁRIAS (INSS – SEPREM)

No período constatou-se que as despesas decorrentes com retenções previdenciárias e Imposto de Renda foram recolhidas tempestivamente nos montantes descritos a seguir (valores em R\$):

Período	INSS ¹⁹	SEPREM ²⁰	TOTAL
Maio-Agosto	232.135,15	373.918,18	606.053,33

¹⁷ Maiores detalhes acerca dos pagamentos efetuados, vide **item 7.5.** deste Relatório (p. 33).

¹⁸ Fontes: Departamento Contábil e Financeiro.

¹⁹ O valor referente à retenção do INSS corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RGPS, mais o montante descontado em Notas Fiscais de Serviços, onde a retenção do tributo é aplicável quando houver.

²⁰ O valor referente à retenção do SEPREM corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RPPS, mais o montante reservado à cobertura do déficit atuarial, conforme legislação própria.





4.2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E IMPOSTO DE RENDA

No período constatou-se que as despesas decorrentes com Imposto sobre Serviços e Imposto de Renda foram devidamente recolhidas nos montantes descritos a seguir (valores em R\$):

Período	ISS ²¹	IR ²²	TOTAL
Maió-Agosto	3.949,20	340.340,51	344.289,71

5. GESTÃO DO ALMOXARIFADO (FINANCEIRO E PATRIMONIAL)

É demonstrado a seguir o saldo dos materiais de consumo da entidade sob dois aspectos: a posição em R\$ (financeiro), e o quantitativo de itens físicos (patrimonial) referente aos meses de maio e agosto, respectivamente:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Quantidade em 05/2026	Quantidade em 08/2026
11.863	11.378

Saldo em 05/2026	Saldo em 08/2026
R\$ 54.056,57	R\$ 56.917,35

COPA E COZINHA

Quantidade em 05/2026	Quantidade em 08/2026
1.861	1.522

Saldo em 05/2026	Saldo em 08/2026
R\$ 14.943,83	R\$ 11.315,71

²¹ O valor referente à retenção de ISS corresponde ao montante descontado em Notas Fiscais de Serviços onde o aludido tributo é devido ao Executivo Municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 07/1992.

²² O valor referente à retenção de IR corresponde ao montante descontado em Notas Fiscais de Bens e de Serviços de fornecedores não optantes pelo Simples Nacional, no qual o aludido tributo é devido conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.145/2023.





ENTRADA/SAÍDA²³

Quantidade em 05/2026	Quantidade em 08/2026
217	217

Saldo em 05/2026	Saldo em 08/2026
R\$ 2.459,77	R\$ 2.459,77

Fonte: Sistema de Controle de Almoxarifado da Câmara Municipal de Jaboticabal.

6. DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E GESTÃO DA FROTA OFICIAL

6.1. DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS

Mês	Quantidade de Concessões
Maio	44
Junho	26
Julho	22
Agosto	17
TOTAL	109

Para o registro das informações na tabela acima, foram considerados os documentos de **Prestação de Contas de Diárias**, em poder do Departamento Contábil e Financeiro e posteriormente validados por esta Controladoria, **abrangendo em sua totalidade os vereadores e os servidores públicos deste Poder.**

Em relação às diárias concedidas pela Edilidade, o Controle Interno não identificou ocorrências dignas de nota, ***julgando-as todas regulares para o período.***

O detalhamento das viagens realizadas no período quadrimestral em análise encontra-se no **Anexo I** deste Relatório.

6.2. DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE ADIANTAMENTOS

Conforme informações emitidas pelo Departamento Contábil e Financeiro e pelo Sistema Informatizado de Controle Interno, houve o registro dos seguintes adiantamentos findos no decorrer do 2º quadrimestre de 2026:

²³ Entende-se como “Entrada/Saída” os itens intangíveis, transitórios e excepcionais que são adquiridos pela Câmara Municipal, tais como: serviços e peças de manutenção de veículos, fornecimento de energia elétrica, serviços de informática etc.





Empenho	Valor Empenhado	Valor Utilizado	Valor Devolvido
29/2026	R\$ 2.000,00	R\$ 1.988,27	R\$ 11,73
670/2026	R\$ 2.000,00	R\$ 1.926,65	R\$ 73,35
815/2026	R\$ 9.600,00	R\$ 9.511,82	R\$ 88,18
854/2026	R\$ 400,00	R\$ 140,65	R\$ 259,35
TOTAL GERAL	R\$ 14.000,00	R\$ 13.567,39	R\$ 432,61
TAXA DE DEVOLUÇÃO		3,09%	

A partir deste ano, o Controle Interno passou a validar todos os processos de adiantamento concedidos e finalizados pelo Departamento Contábil e Financeiro, similar ao que já ocorre com as diárias; em todos os processos findos, foi emitida para cada uma delas uma **Declaração de Prestação de Contas**, arquivadas em documento físico a quem interessar possa.

Tal prática confere maior integridade e fidedignidade nos atos praticados de tal natureza, face ao estabelecido no **Manual de Controle Interno do TCE-SP** e em outras legislações aplicáveis.

Em síntese, dada a natureza das despesas realizadas, ***todos os adiantamentos elencados na tabela supra foram julgados regulares pelo Controle Interno, à luz da Resolução nº 351/2019 deste Poder.***

6.3. ANÁLISE DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Jaboticabal, atualmente, conta com os seguintes veículos à disposição dos vereadores e servidores:

Veículo	Fabricação/Modelo	Placa	Cor
Honda Civic EX	2018/2018	FCK-4669	Prata
Honda Civic EX	2018/2018	GKB-2449	Prata
Kia Cerato FF SX	2021/2022	GGJ-4G36	Prata
Toyota Corolla XEI	2023/2023	FQE-1D15	Prata

No tocante ao assunto e por razões de conveniência e oportunidade, o Controle Interno fará nos itens subsequentes a análise de dois quesitos considerados fundamentais para a gestão da frota oficial:

- Despesas relacionadas à manutenção dos veículos da frota oficial, e;





- Gastos com combustível de cada um dos veículos da frota oficial por meio dos adiantamentos concedidos diretamente aos motoristas da Câmara Municipal, conforme estabelecido na [Portaria nº 63/2025](#).

6.3.1. DESPESAS COM MANUTENÇÃO

As despesas com manutenção da frota da Edilidade dentro do período analisado estão discriminadas a seguir (valores em R\$):

Descrição	Placa	Fornecedor	Valor
Troca de pneus, alinhamento e balanceamento	FQE-1D15	Sergio Pneus Ltda	2.360,00
Fornecimento e instalação de pastilhas de freio dianteiras, retífica nos discos dianteiros e substituição dos refis dos limpadores de para-brisa	FQE-1D15	Botta Peças e Serviços Automotivos Ltda	603,00
Contratação de concessionária autorizada Honda para execução de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial	FCK-4669	KOI Comércio de Veículos e Peças Ltda	13.343,42
Revisão 220.000 km	FCK-4669	Msix Centro Automotivo	702,61
Aquisição e substituição de bateria veicular	GKB-2449	Brasil Autopeças Ltda	450,00
Revisão 100.000 km	FQE-1D15	Sergio Pneus Ltda	1.525,00
Revisão 200.000 km	GKB-2449	Msix Centro Automotivo	702,61
Total Despesas Veículos da Frota Oficial (2º Quadrimestre 2026)			19.686,65
Total Despesas Veículos da Frota Oficial (1º Quadrimestre 2026)			9.163,60
TOTAL GERAL (1º + 2º Quadrimestre 2026)			28.850,25

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.

À luz da Lei Federal nº 14.133/2021, o inciso I do Art. 75 determina que é causa de dispensa de licitação a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, desde que limitado ao valor de R\$ 100.000,00 em relação ao exercício vigente **(cujo valor atualizado é de R\$ 130.984,20, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025)**, correspondendo o somatório dos valores referentes a serviços de tal natureza, conforme § 1º do *caput* do referido artigo.

Todavia, o § 7º do aludido dispositivo informa ainda que não se aplica ao montante supracitado as contratações de até R\$ 8.000,00 **(cujo valor atualizado é de R\$ 10.478,74, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025)** a título de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças.





Como se pode depreender das informações evidenciadas no quadro acima, os gastos com serviços de manutenção de veículos automotores foram de **R\$ 28.850,25²⁴** durante os dois quadrimestres de 2026.

6.3.2. ANÁLISE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL POR MEIO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Conforme levantamentos efetuados pelo Controle Interno junto aos Departamentos de Administração e Contábil e Financeiro, **não houve ocorrência de adiantamento para pagamento de combustível no período.**

Seguindo uma tendência apresentada nos dois quadrimestres anteriores à elaboração deste Relatório e exaustivamente evidenciada por esta Controladoria, **trata-se da primeira ocorrência desde a publicação da suspensão parcial do Contrato Administrativo nº 07/2024²⁵ que a Edilidade não registra pagamentos antecipados a título de abastecimento de combustíveis, apresentando significativa e favorável evolução neste sentido.**

A título de comparação, convém evidenciar os gastos com adiantamentos realizados nesta natureza no mesmo período em relação ao exercício anterior:

GASTOS COM COMBUSTÍVEL POR MEIO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL AOS MOTORISTAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 E DE 2026	
Adiantamento concedido – 2025	R\$ 18.393,22
Adiantamento concedido – 2026	R\$ 0,00

Fontes: Relatório de Controle Interno – 2º Quadrimestre de 2025 e Departamento Contábil e Financeiro.

Diante deste cenário, o Controle Interno continuará realizando o acompanhamento periódico do procedimento contratual em comento e da eventual concessão de adiantamentos ao longo do exercício, de maneira a evitar a repetição de tal prática no âmbito da Edilidade **e consistindo objeto de apontamento em caráter preventivo já registrado no Relatório anterior,** de maneira a priorizar a manutenção do Contrato Administrativo nº 07/2024 e os acordos pactuados pelos Departamentos de Administração

²⁴ Deduzido o montante de R\$ 13.343,42, de acordo com o Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, o valor de referência em atendimento ao inciso I do **caput** do artigo é de **R\$ 15.506,83** no acumulado de 2026.

²⁵ Vide [Portaria nº 16/2025](#) da Câmara Municipal de Jaboticabal.





e Jurídico deste Poder junto a fornecedora de cartão de combustíveis – Prime Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

7. GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS)²⁶

7.1. QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS

Durante o período em análise, segundo informações do Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos), há um total de 76 (setenta e seis) cargos no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, ocupados por servidores efetivos, eletivos e comissionados²⁷, registrando as seguintes vacâncias:

Mês	Cargo	Cargos Vagos	Total Vagas
Maio	Servente	01	01
Junho			
Julho			
Agosto			

Ao término do 2º quadrimestre, a Câmara Municipal de Jaboticabal homologou o **Pregão nº 02/2026**, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de mão de obra para serviços correspondentes ao cargo efetivo de **Servente** no âmbito deste Poder; o Controle Interno realizou a análise deste processo no **item 9.3.** deste Relatório (páginas 37-39). Os dados da profissional terceirizada [encontram-se disponíveis no Portal da Transparência](#).

Além disso, ainda de acordo com o Setor responsável, houve as seguintes admissões e exonerações no período conforme tabela a seguir. Não há registro de demissões.

²⁶ Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

²⁷ Dentre o total de cargos criados, 30 (trinta) são cargos comissionados – assessores, 13 (treze) são cargos eletivos – vereadores, e 33 (trinta e três) são cargos efetivos.





Mês	Admissões ²⁸	Exonerações ²⁹
Maio	01	01
Junho	--	--
Julho	--	--
Agosto	--	--

7.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E AFASTAMENTOS

Durante o período em análise, foram relacionadas as seguintes quantidades de servidores em gozo de férias, licença prêmio e afastamentos:

Mês	Férias	Licença Prêmio	Afastamentos	Total
Maio	01	--	02	03
Junho	01	01	01	03
Julho	--	03	02	05
Agosto	01	02	01	04

ATO LEGAL DAS CONCESSÕES		
Férias	Licença Prêmio	Afastamentos
Maio: Portaria nº 100/2026	Junho: Ato da Mesa nº 137/2026	Abril – Agosto: Ato da Mesa nº 112/2026
Junho: Portaria nº 102/2026	Julho: Ato da Mesa nº 138/2026 Ato da Mesa nº 139/2026 Ato da Mesa nº 142/2026	Maio e Julho: Ocorrência de concessão de Licença Nojo.
Agosto: Portaria nº 111/2026	Agosto: Ato da Mesa nº 143/2026 Ato da Mesa nº 149/2026	

7.3. ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO

Foi solicitado ao Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) a folha de frequência de determinados servidores da Edilidade dentro do período em análise e selecionados aleatoriamente pelo Controle Interno, com o objetivo de apurar o registro regular de entrada e saída destes, bem como se o intervalo entre jornadas está sendo devidamente cumprido e se há anuência da chefia responsável.

²⁸ A admissão ocorrida no período tem como fundamento o [Ato da Mesa nº 124/2026](#).

²⁹ A exoneração ocorrida no período tem como fundamento o [Ato da Mesa nº 123/2026](#).





Com a finalidade de preservar as identidades, segue quantitativo numérico de servidores avaliados no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal:

Quantidade de servidores avaliados
08 (Oito) – 04 (Quatro) comissionados e 04 (quatro) efetivos

Análise do Controlador

De acordo com os registros de ponto encaminhados pelo Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos), bem como outros documentos adicionais atinentes à questão e até a data do fechamento deste Relatório, não foram constatadas ocorrências dignas de nota.

7.4. FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO

Com o intuito de verificar se as informações relativas às despesas com pessoal coincidem com as informações registradas no Departamento Contábil e Financeiro por meio dos balancetes mensais da despesa, o Controle Interno solicitou as seguintes informações relacionados ao período avaliado, para que se proceda à análise dos dados apresentados:

- **Ao Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos):** os resumos mensais da folha de pagamento maio a agosto de 2026;
- **Ao Departamento Contábil e Financeiro:** a memória de cálculo referente à contabilização da folha de pagamento de maio a agosto de 2026.

Para fins de amostragem, foi avaliado pelo Controle Interno somente os proventos. O armazenamento dos valores registrados para fins contábeis é evidenciado nos balancetes mensais da despesa com as seguintes classificações:





Classificação Econômica	Descrição da Despesa
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Manutenção Administrativa da Câmara)
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Subsídio dos Vereadores)
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Manutenção Administrativa da Câmara)

A Folha de Pagamento, emitida pelo Setor de Recursos Humanos, é desdobrada da seguinte maneira, de acordo com a ocorrência dos eventos no decorrer do exercício:

Nomenclatura dos documentos que compõem a Folha de Pagamento
Folha Mensal
Adiantamento Férias
Adiantamento 13º Salário
Rescisão
13º Salário
Folha Complementar

A contabilização da Folha de Pagamento é realizada por meio da integração entre os Sistemas de Recursos Humanos (SMARRH) e de Contabilidade Pública (SMARCP) da Edilidade. O SMARRH contém a memória de contabilização de cada evento da Folha de Pagamento, onde os valores são registrados, e no momento do encerramento do período de apuração é imediatamente encaminhado para o SMARCP, onde são realizados os empenhos relacionados à despesa com pessoal.

Análise do Controlador

No tocante às informações apresentadas pelos Departamentos responsáveis, o Controle Interno não identificou ocorrências dignas de nota quanto à contabilização e registro dos eventos.

7.5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226/2026 (“LEI DO DESCONGELA”) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

No mês de janeiro foi publicado na Câmara Municipal de Jaboticabal o [Ato da Mesa nº 82/2026](#), regulamentando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que autoriza o pagamento retroativo a título de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens decorrentes no quadro de pessoal, referente ao período de





decretação de calamidade pública ocasionada pela pandemia de COVID-19 no Brasil³⁰; no mês de abril, foi aprovado em sessão ordinária do dia 22 o [Projeto de Lei nº 26/2026](#), que dispôs acerca da abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 940.000,00 no orçamento deste Poder para tal finalidade³¹.

Registre-se que maiores detalhes a respeito do tema foram abordados no Relatório Quadrimestral anterior, no **item 7.5.** do citado documento.

Para o quadrimestre em análise, o Controle Interno procedeu aos seguintes questionamentos ao Departamento Contábil e Financeiro:

- 1. Algum valor retroativo foi lançado ou pago após a expedição da norma legal?***
- 2. As alterações funcionais refletiram corretamente na folha de pagamento e nos balancetes e demonstrativos de despesa com pessoal?***

O Departamento Contábil e Financeiro, sucintamente, formalizou via e-mail a seguinte resposta ao Controle Interno:

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

Foram pagos valores retroativos após a expedição da norma legal, conforme relatório anexo.

Os valores podem ser verificados no Portal da Transparência no Balancete da Despesa no caminho Finanças/Receitas e despesas, nos balancetes da despesa dos meses de Junho, Julho e Agosto.

Desta forma, tais despesas terão reflexos nos balancetes e limites com despesa de pessoal deste Poder.

Paralelamente, foi encaminhado um arquivo contendo os pagamentos referentes à Lei do Descongela, sintetizado no quadro seguinte:

³⁰ Neste sentido, vide [Lei Complementar Federal nº 173/2020](#).

³¹ Posteriormente, o Projeto de Lei aprovado foi transformado na [Lei nº 6.009/2026](#), de autoria do Poder Executivo Municipal.





Nº Empenho	Data do Empenho	Data do Pagamento	Valor Pagamento
856	26/06/2026	30/06/2026	R\$ 209.466,81
857	26/06/2026	30/06/2026	R\$ 50.064,09
993	28/07/2026	31/07/2026	R\$ 244.104,48
994	28/07/2026	31/07/2026	R\$ 58.733,93
1114	20/08/2026	28/08/2026	R\$ 236.428,71
1115	20/08/2026	31/08/2026	R\$ 54.126,49
1116	20/08/2026	28/08/2026	R\$ 1.260,55
1118	20/08/2026	31/08/2026	R\$ 26.069,95
TOTAL GERAL			R\$ 880.255,01

Dadas as informações prestadas, infere-se que a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 ocorreu de forma satisfatória e exauriu os seus efeitos em agosto do corrente exercício, não trazendo impactos significativos para a Câmara Municipal de Jaboticabal no corrente exercício de ordem orçamentária e financeira.

7.6. RELAÇÃO DE BENS E VALORES A DECLARAR

À luz da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e alterações posteriores, os agentes públicos (efetivos, comissionados e eletivos) da Câmara Municipal de Jaboticabal devem, no serviço de pessoal competente, enviar anualmente a relação de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, sob pena de demissão àquele que se recusar a prestar a declaração no prazo determinado pelo Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) ou que prestar falsamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Neste sentido, foi solicitado o quantitativo de servidores que efetuaram a prestação de contas até a data do documento emitido pelo Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) para o Controle Interno e relacionada ao exercício de 2025, e os que ainda estão pendentes de prestação.

Em resposta, o Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) encaminhou uma Declaração ao Controle Interno, **informando que todos os agentes públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal entregaram a declaração de bens e valores referente ao exercício anterior em tempo hábil.**

Diante do exposto, *o Controle Interno adota e acolhe integralmente a manifestação supra.*





8. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

A Câmara Municipal possui uma seção voltada às reclamações, elogios e sugestões recebidas pelo público interno e externo da Edilidade, isto é, a Ouvidoria da Câmara, instituída conforme [Resolução nº 341/2017](#) e vinculada ao Departamento de Administração³². Os relatórios de ouvidoria são elaborados bimestralmente e publicados no portal eletrônico da Câmara Municipal de Jaboticabal³³.

De acordo com estes relatórios, temos as seguintes informações no decorrer do período em análise:

Período	E-mail	WhatsApp	Presencial	Site	Telefone	TOTAL
3º Bimestre	20	02	00	00	01	23
4º Bimestre	27	03	00	00	02	32
TOTAL	47	05	00	00	03	55

Ressalte-se ainda que, conforme os citados documentos, todos os atendimentos foram respondidos e/ou encaminhados em tempo hábil, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

9. CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS³⁴

9.1. RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES

A relação dos contratos em vigor no decorrer do período analisado está relacionada no **Anexo II** deste Relatório.

9.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS

9.2.1. RELAÇÃO DE DISPENSAS

No decorrer do período analisado, foram homologados os seguintes processos de dispensa de licitação (valores em R\$):

³² Ouvidora Responsável: Andreia Cristina Manoel (Assistente Legislativo), conforme [Portaria nº 107/2024](#) e [Ato da Mesa nº 109/2024](#).

³³ Disponível em: <https://www.jaboticabal.sp.leg.br/transparencia/ouvidoria-1/relatorios-e-publicacoes-1?b_start:int=0>. Acesso em 04 set. 2026.

³⁴ Fontes: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.





Nº Licitação	Objeto	Fornecedor(es)	Valor Total
24/2026	Aquisição de baterias para nobreaks para suprir necessidade emergencial da Sala de Sistemas Informatizados.	Viguist Informática Ltda	5.520,00
25/2026	Troca de pneus, alinhamento e balanceamento no veículo Toyota Corolla, placa FQE-1D15	Sergio Pneus EIRELI	2.360,00
26/2026	Revisão 100.000 km no veículo Kia Cerato, placa GGJ-4G36	Msix Automotivo Ltda	1.044,84
30/2026	Contratação de concessionária autorizada Honda para execução de serviços de manutenção corretiva no veículo de placa FCK-4669	KOI Comércio de Veículos e Peças Ltda	13.343,42
31/2026	Revisão 220.000 km no veículo Honda Civic, placa FCK-4669	Msix Automotivo Ltda	702,61
32/2026	Aquisição e substituição de bateria veicular para o veículo Honda Civic, placa GKB-2449	Brasil Auto Center	450,00
34/2026	Revisão 100.000 km no veículo Toyota Corolla, placa FQE-1D15	Sergio Pneus Ltda	1.525,00
35/2026	Revisão 200.000 km no veículo Honda Civic, placa GKB-2449	Msix Automotivo Ltda	702,61
36/2026	Aquisição de materiais de limpeza	* Irmãos Marafão Ltda * Tiago Rigotti Gomes ME	1.065,80
37/2026	Aquisição de passagem aérea ida e volta (Campinas x Brasília) destinada ao deslocamento do vereador Dr. Célio Moraes.	Quality Operadora de Turismo Ltda	2.886,03

9.2.2. RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

No decorrer do período analisado, houve o registro dos seguintes processos de inexigibilidade de licitação homologados (valores em R\$):

Nº Licitação	Objeto	Fornecedor(es)	Valor Total
02/2026	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação referente a Inteligência Artificial aplicada às Contratações Públicas.	Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	9.660,00
04/2026 ³⁵	Prestação de serviços educacionais – Curso Presencial “Mestre de Cerimônias – Dominando a Arte de Conduzir Eventos”.	Supreme Treinamentos Ltda	6.940,00

³⁵ Conforme informações colhidas ao Gabinete da Presidência, a contratação não se concretizou em virtude da não autorização do mandatário deste Poder para a realização do citado curso. As informações serão oportunamente atualizadas no Portal da Transparência e acompanhadas pelo Controle Interno.





9.2.3. RELAÇÃO DE LICITAÇÕES (PREGÃO)

No decorrer do período analisado, houve o registro dos seguintes pregões homologados (valores em R\$):

Nº Licitação	Objeto	Fornecedor(es)	Valor Total
01/2026	Contratação de licença de uso de sistemas informatizados referente aos módulos “Recursos Humanos”, “Frotas” e “Controle Interno”.	* I3 Soluções Ltda * Public System Technology Ltda	304.950,00
02/2026	Contratação de empresa especializada para a disponibilização de 01 (um) posto de trabalho destinado à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Câmara Municipal.	Vitta Limpeza e Portaria Ltda	122.850,00

9.3. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Com o intuito de verificar se os procedimentos licitatórios realizados no decorrer do 2º quadrimestre de 2026 seguem o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Controle Interno coletou no Portal da Transparência da Câmara Municipal 05 (cinco) processos internos abertos pela Edilidade homologados no período em comento para averiguar a regularidade dos atos administrativos formalmente praticados pelos setores competentes, conforme demonstrados a seguir:

PROCESSO RD Nº 134/2026

➤ **Data da Homologação:** 15 de julho de 2026.

➤ **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para alocação e disponibilização de 01 (um) posto de trabalho destinado à prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Câmara Municipal de Jaboticabal, sob o regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de vigência de 30 (trinta) meses.

A justificativa apresentada pelo Departamento de Administração decorre pela necessidade de suprimento de déficit no quadro funcional referente ao cargo efetivo de Servente, em virtude dos seguintes fatos supervenientes: afastamento





por motivo de saúde de uma servidora e exoneração de outra aprovada em concurso público, gerando sobrecarga de trabalho e risco à salubridade do prédio público.

➤ **Fundamento:**

A instrução do certame fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se como serviço comum (Art. 6º, XIII), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, processado sob a modalidade Pregão Eletrônico (Art. 28, I).

A pesquisa de preços observou o Art. 23 do citado diploma legal, suplementada pelas regras de julgamento da IN SEGES/ME nº 73/2022 e do Anexo VII-D da IN nº 05/2017 para elaboração da planilha de custos.

A não inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) foi motivada pela imprevisibilidade dos afastamentos do quadro funcional.

Além disso, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou a vantajosidade da terceirização: conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Administração, enquanto um cargo efetivo equivalente de Servente representa um custo anual de R\$ 84.714,84 (R\$ 6.283,71 por mês), incluídos salários, encargos sociais e benefícios, o posto terceirizado foi estimado em R\$ 5.000,00 por mês, totalizando R\$ 60.000,00 por ano e R\$ 150.000,00 para o período total de 30 meses.

Por fim, o não parcelamento da contratação foi devidamente fundamentado nos termos do Art. 40, § 3º, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério pelo menor preço global com vistas a garantir a economia de escala, padronização e integridade logística na prestação dos serviços.

➤ **Ponto de Controle:**

A fase preparatória conta com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), contendo a motivação completa do certame e especificações técnicas usuais do mercado. O processo conta ainda com pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e parecer jurídico acerca da modalidade licitatória aplicada e das normas editalícias.





Para a formação da pesquisa de preços e estimativa de custos, adotou-se metodologia combinada utilizando cotações diretas com fornecedores e consultas a bancos de dados públicos. O Mapa Comparativo de Preços utilizou critérios estatísticos alinhados ao Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A proposta vencedora, apresentada pela empresa **Vitta Limpeza e Portaria Ltda**, fixou-se em 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor orçado de referência, afastando a presunção de inexequibilidade por situar-se acima do patamar limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no instrumento convocatório.

A publicidade do certame ocorreu em diversas frentes: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial Eletrônico do Estado de São Paulo (DOESP) e no Jornal Oficial do Município de Jaboticabal.

➤ **Conclusão Técnica:**

A instrução processual atendeu satisfatoriamente aos princípios da legalidade, motivação, competitividade, economicidade e eficiência insculpidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, o procedimento observou o rito essencial do citado dispositivo legal e alcançou resultado econômico favorável (redução de 46% sobre o valor total estimado). Não foram identificados indícios de direcionamento ou de danos ao erário.

Diante deste cenário, *esta Controladoria atesta a regularidade do procedimento licitatório.*





PROCESSO RD Nº 162/2026

➤ **Data da Homologação:** 08 de maio de 2026.

➤ **Objeto:**

Aquisição de 60 (sessenta) baterias estacionárias seladas de 12V e 9Ah, para uso em nobreaks, com tecnologia VRLA, terminais Faston 187, em condição nova (não recondicionada) e garantia mínima de 1 (um) ano.

A contratação teve como finalidade suprir a necessidade diária de substituição e manutenção nos equipamentos que sustentam os servidores e sistemas informatizados da Câmara Municipal de Jaboticabal, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas, bem como prevenindo danos causados por oscilações e quedas de energia no prédio da sede e anexo.

➤ **Fundamento:**

A instrução do certame fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor para a contratação de bens e serviços comuns, classificados assim por configurar um bem com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Complementarmente, o processo licitatório é amparado pela IN SEGES/ME nº 67/2021, que estabelece o procedimento do sistema de dispensa de licitação na forma eletrônica (Art. 4º, II) e pela Lei Complementar nº 123/2006, aplicável para garantir a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Art. 48, I).

➤ **Ponto de Controle:**

A fase preparatória conta com Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), devidamente subscritos pelos servidores responsáveis. O TR fixa justificativas fundamentadas quanto à escolha da voltagem/amperagem (12V 9Ah frente ao padrão de 7Ah) devido à maior autonomia em salas de servidores.





O custo total estimado inicialmente pela Administração foi fixado em R\$ 12.000,00 e a pesquisa de preços registrada nos autos apresentaram cotações formais do ramo. A proposta comercial da empresa **Vigui'st Informática Ltda ME** no montante de R\$ 5.520,00, resultou em uma economia expressiva em relação ao valor teto estimado (redução de 54% em relação ao inicial), atendendo com rigor ao princípio da economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa.

O procedimento prevê a checagem das exigências de habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista da proponente, além de consultas consolidadas de sanções nos cadastros governamentais, tudo devidamente avalizado pelo Departamento Jurídico deste Poder.

➤ **Conclusão Técnica:**

Verifica-se que o enquadramento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é adequado, a instrução da fase preparatória cumpriu os requisitos formais de planejamento (DFD e TR), o enquadramento de exclusividade para ME/EPP observou a legislação regente, e o resultado obtido assegura a máxima economicidade para o erário.

Diante deste cenário, *esta Controladoria atesta a regularidade do procedimento licitatório.*

PROCESSO RD Nº 181/2026

➤ **Data da Homologação:** 04 de maio de 2026.

➤ **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) pneus novos e 04 (quatro) bicos/válvulas para pneus, incluindo a prestação dos serviços de montagem/desmontagem, alinhamento de suspensão e balanceamento de rodas, destinados à manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal (modelo Toyota Corolla XEI 2.0, Ano/Modelo 2023/2023, placas FQE-1D15).

➤ **Fundamento:**





A contratação está enquadrada no Art. 75, inciso I, c/c Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. Tratando-se de serviço de manutenção de veículo automotor de propriedade do órgão com fornecimento de peças, o valor total da contratação (R\$ 2.360,00) está substancialmente abaixo dos limites legais vigentes aplicáveis.

➤ **Ponto de Controle:**

O processo conta com Documento de Formalização da Demanda (DFD), estimativa de despesa e pesquisa de preços com cotação de 05 (cinco) fornecedores, resultando em um preço médio de R\$ 2.960,24 e representando uma economia de cerca de 20% (vinte por cento) frente ao valor total contratado. Além disso, há declaração de disponibilidade orçamentária e emissão de parecer jurídico em todas as fases do certame, atestando a legalidade da contratação.

As notas de reserva e de empenho foram devidamente segregadas em materiais de consumo (dotação 3.3.90.30 – R\$ 2.120,00) e em serviços de terceiros (dotação 3.3.90.39 – R\$ 240,00).

➤ **Conclusão Técnica:**

O procedimento encontra-se revestido de todas as formalidades legais, com a correta instrução processual, regular atesto do objeto, liquidação e quitação da despesa, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante deste cenário, *esta Controladoria atesta a regularidade do procedimento licitatório.*

PROCESSO RD Nº 322/2026

➤ **Data da Homologação:** 26 de junho de 2026.

➤ **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão veicular de 100.000 km no veículo oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal (modelo Toyota Corolla XEI 2.0, Ano/Modelo 2023/2023, placas FQE-1D15), incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada.





➤ **Fundamento:**

A contratação está enquadrada no Art. 75, inciso I, c/c Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. Tratando-se de serviço de manutenção de veículo automotor de propriedade do órgão com fornecimento de peças, o valor total da contratação (R\$ 1.525,00) está substancialmente abaixo dos limites legais vigentes aplicáveis.

➤ **Ponto de Controle:**

Confirmou-se a correta subsunção dos fatos ao art. 75, I, c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a pronta intervenção para a manutenção preventiva e segurança do veículo oficial da Edilidade. Houve pesquisa de preços com 04 (quatro) fornecedores do ramo, com valor médio de R\$ 1.908,85, atendendo ao princípio da economicidade, com emissão de parecer jurídico em todas as fases processuais atestando favoravelmente pela legalidade do certame.

Além disso, houve adequada diferenciação das naturezas de despesas entre material de consumo (dotação 3.3.90.30 – R\$ 1.165,00) e serviços de terceiros (dotação 3.3.90.39 – R\$ 360,00) e emissão de Autorização de Fornecimento e Recebimento do bem e Ordem de Serviço nos mesmos moldes.

➤ **Conclusão Técnica:**

A instrução processual atendeu rigorosamente as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, todos os atos de requisição, contratação eletrônica e estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) encontram-se devidamente documentados e instruídos.

Diante deste cenário, *esta Controladoria atesta a regularidade do procedimento licitatório.*

PROCESSO RD Nº 410/2026

➤ **Data da Homologação:** 04 de agosto de 2026.

➤ **Objeto:**





Contratação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagem aérea destinada ao deslocamento do vereador Célio José de Moraes no trecho Campinas/Brasília/Campinas, com período de viagem compreendido entre 04/08/2026 e 05/08/2026.

➤ **Fundamento:**

A contratação foi processada sob modalidade de Dispensa de Licitação, enquadrada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a citada modalidade para contratação de serviços e compras de valor inferior ao limite legal estabelecido e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para outros serviços e compras.

➤ **Ponto de Controle:**

O documento conta com Documento de Formalização da Demanda (DFD) e pesquisa de preços com cotação direta a 03 (três) fornecedores, perfazendo um valor médio de R\$ 3.348,80 e atendendo ao princípio da contratação mais vantajosa. Verificou-se a adequação da contratação direta pelo valor total de R\$ 2.886,03 por meio do menor preço orçado, ressaltando-se a necessidade do monitoramento contínuo do somatório das despesas da mesma natureza no exercício financeiro de 2026, por se tratar de contratação de elevado índice de volatilidade mercadológica.

Por derradeiro, a Nota de Empenho foi devidamente registrada na dotação correta e com o valor pactuado, e a quitação foi realizada em 06/08/2026.

➤ **Conclusão Técnica:**

A instrução processual observou os requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em especial ao Direito Financeiro, encontrando-se regular sob os aspectos da motivação da contratação, da emissão de empenho e comprovada quitação bancária.

Diante deste cenário, ***esta Controladoria atesta a regularidade do procedimento licitatório.***





ANÁLISE GERAL DE CONFORMIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
SELECIONADOS PELO CONTROLE INTERNO

- Todos os certames contaram com Documento de Formalização da Demanda (DFD), delimitando a necessidade e o objeto das contratações;
- O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos foram dispensados ou simplificados conforme a natureza do objeto e valor despendido, em consonância com os princípios expressos da eficácia e da celeridade das contratações públicas;
- O Termo de Referência (TR) foi elaborado com especificações detalhadas e estimativas de preços compatíveis com os praticados no mercado;
- Em relação à pesquisa de preços realizada em todos os processos licitatórios, as cotações mercadológicas foram regularmente efetuadas, por meio de consultas diretas a fornecedores especializados e a bancos de dados públicos de compras governamentais, e não foi identificado qualquer indício de irregularidade neste sentido, tal como ocorrência de sobrepreço ou de superfaturamento frente aos valores finais das contratações homologadas;
- Todos os processos licitatórios tiveram extensa manifestação da Procuradoria Jurídica da Casa, elemento central de controle preventivo, analisando regularmente a legalidade dos certames em todas as fases anteriores à homologação e adjudicação do objeto ao fornecedor contemplado pela Presidência;
- Os certames foram devidamente divulgados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal;
- A execução e o pagamento da contratação ocorreram na cronologia correta, sem inobservância do cumprimento dos estágios da despesa orçamentária e sem ocorrência de quebra na ordem de pagamentos.





10. APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP)

Neste item, proceder-se-á aos apontamentos de ocorrências registradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) no âmbito da inspeção das contas anuais do exercício de 2024, **em caráter definitivo**, após apreciação dos Nobres Conselheiros, e do exercício de 2025, **em caráter preliminar**, após inspeção de auditoria externa, bem como o acompanhamento das ocorrências que foram listadas em documentos subsequentes.

10.1. ANÁLISE DEFINITIVA DAS CONTAS DE 2024

A situação das contas da Edilidade nos três últimos exercícios está registrada na tabela a seguir:

Exercício	Presidente da Câmara de Jaboticabal	Decisão TCE-SP
2021	Renata Aparecida Roncaglio Assirati	Regular com ressalvas
2022	Renata Aparecida Roncaglio Assirati	Regular com ressalvas
2023	Carlos Eduardo Pedroso Fenerich	Regular com ressalvas

Registre-se que as contas da Câmara Municipal de Jaboticabal no exercício de **2024**, sob presidência do então vereador Carlos Eduardo Pedroso Fenerich, foram consideradas **regulares** pela Primeira Câmara do TCE-SP, em sessão realizada na data de 1º de setembro de 2026 sob **Processo TC-005084.989.24** pelo voto favorável do Relator, Dr. Dimas Ramalho, acompanhados dos votos do Dr. Marco Aurélio Bertaiolli e Dr. Wagner de Campos Rosário, Conselheiros da Colenda Corte.

Destaque-se, ainda, **a inexistência de recomendações e determinações no corpo do voto do Conselheiro Relator em epígrafe**, denotando o pleno atendimento por parte da Edilidade quanto às exigências legais e às orientações exaradas pelos órgãos de fiscalização externa.

Por oportuno, digno de nota a plena e definitiva solução da questão no tocante à concessão de diárias aos vereadores desta Casa de Leis³⁶, que ao longo de vários exercícios foi objeto de reiterados apontamentos pela Colenda Corte, com ênfase à determinação emitida nas contas de 2023; após solicitação de consulta pelo Departamento Jurídico, foi apreciado em conjunto pelos conselheiros na sede do Tribunal de Contas estadual **o entendimento quanto a regularidade da concessão desta natureza**

³⁶ Neste sentido, vide **Processo TC-022297.989.24-6**. Acesso em 30 set. 2026.





indenizatória aos vereadores, transformando a presente decisão em tema de repercussão geral para os demais entes públicos municipais do Estado de São Paulo.

Para maiores detalhes, a Câmara Municipal de Jaboticabal já disponibilizou até a data do fechamento deste Relatório a íntegra do citado julgamento em seu sítio oficial para acesso público³⁷.

10.2. ANÁLISE PRELIMINAR DAS CONTAS DE 2025

No decorrer do período de junho, houve a fiscalização anual das contas do Legislativo Municipal referentes ao exercício de 2025, sob responsabilidade do Auditor de Controle Externo da Colenda Corte de Contas, Sr. Alberto de Mello Ferreira, por ocasião da instrução do **Processo TC-005993.989.24**, cujo documento, resultado da auditoria externa, será apreciado posteriormente pelo conselheiro e relator das contas da Edilidade do aludido exercício no TCE-SP, Dr. Maxwell Borges de Moura Vieira, em data ainda não definida.

Seguem os principais pontos levantados pelo Auditor de Controle Externo do TCE-SP em seu documento:

- O Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal vem cumprindo suas funções à luz da Constituição Federal;
- Os duodécimos recebidos, bem como o saldo devolvido, foram corretamente contabilizados, sem ocorrências dignas de nota;
- As peças contábeis foram devidamente elaboradas e evidenciaram resultados satisfatórios;
- Os encargos previdenciários (INSS e SEPREM) foram devidamente recolhidos, sem indícios de irregularidades;
- Todos os limites legais e constitucionais a que se sujeita a Câmara Municipal de Jaboticabal relacionados às despesas com pessoal, limite de gastos com folha de pagamento, limite quanto à despesa legislativa e subsídio dos vereadores, foram integralmente cumpridos;

³⁷ Disponível em: <<https://www.jaboticabal.sp.leg.br/transparencia/contas-publicas-camara>>. Acesso em 30 set. 2026.





- Não houve ocorrências dignas de registro quanto ao Portal da Transparência do Legislativo Municipal, bem como ao sítio oficial, à luz da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Todos os apontamentos relacionados aos exercícios de 2022 e de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foram plenamente atendidos pela Câmara Municipal de Jaboticabal.

Diante das considerações feitas pela auditoria externa referentes às contas da Edilidade do exercício de 2025, **cuja conclusão preliminar dos trabalhos não identificou ocorrências de quaisquer apontamentos julgados relevantes, esta Controladoria adota e acolhe o teor do aludido documento em sua integralidade.**

Ademais, imperioso registrar que eventual ausência de recomendações e determinações por parte do Tribunal de Contas **não obsta o Controle Interno de realizar e acompanhar os apontamentos próprios com vistas ao aprimoramento funcional dos atos administrativos da Câmara Municipal de Jaboticabal,** haja vista a independência, autonomia e integração dos órgãos e funções de controle interno e externo.

11. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSMITIDOS (SISTEMA AUDESP)³⁸

No decorrer do período analisado e mediante amostragem, não foram identificados pelo Controle Interno ocorrências de atrasos nas entregas dos documentos exigidos pelo TCE-SP via Sistema AUDESP.

Maiores detalhes acerca do rol de documentos analisados neste item encontram-se no **Anexo III** deste Relatório.

12. LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS

Devido à sua natureza, **o Controle Interno pode não evitar ou detectar** todos os erros e/ou omissões no processo de análise e revisão de demonstrações contábeis e atos administrativos em geral. Além disso, saliente-se que os itens analisados neste Relatório **foram verificados por amostragem**, não representando o total dos itens da Edilidade.

³⁸ Fonte: Sistema AUDESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





13. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ANÁLISE DAS CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

- Observar a evolução da execução orçamentária ao longo do exercício, especialmente quanto ao comportamento das despesas, de modo a preservar o equilíbrio com a previsão anual dos repasses duodecimais, avaliando previamente a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização de novos gastos e priorizando, quando cabível, a utilização de dotações com baixa ou nenhuma execução para eventual adequação orçamentária antes da solicitação de créditos adicionais suplementares ao Poder Executivo;
- Acompanhar a tempestividade dos repasses dos duodécimos pelo Poder Executivo, visando assegurar maior previsibilidade financeira e adequado planejamento da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo;
- Acompanhar a evolução da despesa com pessoal, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os efeitos decorrentes de alterações legislativas e de atos que possam repercutir sobre referido limite;
- Observar o atendimento das recomendações anteriormente registradas nos Relatórios de Controle Interno referentes ao último quadrimestre de 2025³⁹ e ao quadrimestre anterior⁴⁰.

³⁹ Vide **item 18** do [Relatório de Controle Interno – 3º Quadrimestre 2025](#) (p. 72).

⁴⁰ Vide **item 12** do [Relatório de Controle Interno – 1º Quadrimestre 2026](#) (p. 44).





14. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

A opinião deste agente responsável foi formada com base nos aspectos descritos neste Relatório. Todos os aspectos relevantes dos controles testados foram implementados na extensão julgada necessária para fornecer adequado nível de segurança sob o aspecto informacional.

Digno de nota que todas as análises pertinentes foram elencadas em itens próprios no interior deste Relatório, e que não houve óbice por parte dos Setores/Departamentos da Edilidade na coleta de documentos e informações julgadas necessárias para o acompanhamento e avaliação dos atos administrativos e internos.

Em síntese, **não foram identificadas, nos testes de auditoria realizados e nos itens examinados por amostragem, ocorrências que, isoladamente ou em conjunto, comprometessem a regularidade dos aspectos avaliados.**

Deste modo, *o Controle Interno emite parecer sem ressalvas, com as recomendações inseridas no corpo deste Relatório e relacionadas no item 13 do documento.*

Findas as considerações, encaminho o presente documento para apreciação do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Jaboticabal, 06 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE
CAMARGO
MONTEIRO:38136753865

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE CAMARGO
MONTEIRO:38136753865
Dados: 2026.10.06 11:26:52 -03'00'

Carlos Eduardo de Camargo Monteiro

Controlador Interno





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO I – RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor (R\$)	Gastos (R\$)
1696	619	Ronaldo Peruci	11/05	13/05	1.921,00	-
1696	535	Carlos Eduardo de Camargo Monteiro	11/05	13/05	1.421,54	-
1696	536	Gilmar Aparecido da Silva	11/05	13/05	1.421,54	135,00
1699	684	Gilberto de Faria	25/05	29/05	4.495,14	-
1699	685	Mauro Ivo Assine	25/05	29/05	2.958,34	-
1700	533	Gilberto de Faria	05/05	06/05	1.152,60	-
1700	534	Mauro Ivo Assine	05/05	06/05	845,24	30,00
1705	630	Ronaldo Peruci	17/05	21/05	4.495,14	-
1706	622	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	07/05	08/05	1.152,60	-
1706	621	Luiz Carlos dos Santos	07/05	08/05	845,24	-
1706	620	Silvia Mazaro Fermينو	07/05	08/05	845,24	-
1706	623	Gilmar Aparecido da Silva	07/05	08/05	845,24	-
1707	631	Luiz Carlos dos Santos	18/05	22/05	4.264,62	-
1707	632	Ana Paula Topan Junqueira	18/05	22/05	4.264,62	-
1707	633	Ivomar Gilberto Scarpim	18/05	22/05	4.264,62	-
1707	638	Maykon Caetano da Costa	18/05	22/05	4.264,62	-
1708	671	Leonardo Borges Moraes	18/05	22/05	4.264,62	-
1708	634	Odair Casari	18/05	22/05	4.264,62	-
1708	635	Matheus Henrique Milaré da Anunciação	18/05	22/05	4.264,62	-
1708	637	Gilmar Aparecido da Silva	18/05	22/05	4.264,62	-
1710	531	Célio José de Moraes	05/05	07/05	2.497,30	-
1710	605	Maykon Caetano da Costa	05/05	07/05	1.652,06	-
1711	s/ad	Luiz Carlos dos Santos	06/05	06/05	-	-
1711	s/ad	Gilmar Aparecido da Silva	06/05	06/05	-	-
1712	649	Renato Carlos Tofani	12/05	13/05	1.152,60	-
1712	650	Mauro Ivo Assine	12/05	13/05	845,24	29,00
1713	663	Renato Carlos Tofani	07/05	07/05	192,10	-
1713	664	Mauro Ivo Assine	07/05	07/05	115,26	-
1714	645	Matheus Henrique Milaré da Anunciação	06/05	06/05	115,26	-

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor (R\$)	Gastos (R\$)
1714	646	Sergio Luis Garcia	06/05	06/05	115,26	-
1715	640	Ademilson Aparecido Servidone	08/05	08/05	499,46	-
1715	641	Maykon Caetano da Costa	08/05	08/05	345,78	-
1716	549	Ademilson Aparecido Servidone	11/05	15/05	4.495,14	-
1716	639	Maykon Caetano da Costa	11/05	15/05	2.958,34	75,00
1717	658	Ronaldo Peruci	06/05	06/05	192,10	-
1717	659	Renata Aparecida Roncaglio Assirati	06/05	06/05	192,10	-
1717	660	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	06/05	06/05	192,10	-
1718	648	José Ronaldo Bolognezzi	12/05	13/05	1.152,60	-
1719	647	Carlos Eduardo de Camargo Monteiro	07/05	07/05	153,68	168,47
1721	665	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	15/05	15/05	384,20	-
1723	695	Jonas Alexandre da Silva	25/05	29/05	4.495,14	-
1723	696	Maykon Caetano da Costa	25/05	29/05	2.958,34	-
1724	697	Renata Aparecida Roncaglio Assirati	24/05	25/05	1.152,60	-
1724	698	Gilmar Aparecido da Silva	24/05	25/05	845,24	45,00
1726	699	Wilson Aparecido dos Santos	24/05	29/05	4.226,20	-
1726	706	Gilmar Aparecido da Silva	27/05	29/05	1.421,54	171,00
1720	760	Wilson Aparecido dos Santos	14/06	20/06	6.492,98	-
1722	761	Renato Carlos Tofani	09/06	10/06	1.152,60	-
1722	763	Mauro Ivo Assine	09/06	10/06	845,24	29,00
1727	769	Wilson Aparecido dos Santos	02/06	02/06	230,52	-
1727	770	Gilmar Aparecido da Silva	02/06	02/06	153,68	-
1731	773	Jonas Alexandre da Silva	08/06	12/06	4.418,30	-
1731	774	Gilmar Aparecido da Silva	08/06	12/06	2.958,34	265,00
1732	778	Ednei Aparecido Valêncio	03/06	03/06	230,52	-
1732	779	Maykon Caetano da Costa	03/06	03/06	153,68	-
1733	791	José Ronaldo Bolognezzi	11/06	11/06	268,94	-
1733	792	Sergio Luis Garcia	11/06	11/06	-	50,00
1734	s/ad	Ronaldo Peruci	11/06	11/06	-	-
1734	s/ad	Leonardo Latorre Matsushita	11/06	11/06	-	-
1734	s/ad	Maykon Caetano da Costa	11/06	11/06	-	-
1735	s/ad	Maykon Caetano da Costa	10/06	10/06	-	-
1736	820	Jonatas Carnevalli Lopes	22/06	26/06	4.495,14	-

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor (R\$)	Gastos (R\$)
1736	821	Renato Carlos Tofani	22/06	26/06	4.495,14	-
1736	822	Mauro Ivo Assine	22/06	26/06	2.958,34	-
1737	819	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	17/06	17/06	384,20	-
1741	s/ad	Sergio Luis Garcia	18/06	18/06	-	-
1742	s/ad	Gilmar Aparecido da Silva	18/06	18/06	-	-
1744	900	Sergio Luis Garcia	26/06	26/06	345,78	-
1746	829	Ednei Aparecido Valêncio	22/06	23/06	1.152,60	-
1746	830	Maykon Caetano da Costa	22/06	23/06	845,24	30,00
1747	833	Ednei Aparecido Valêncio	29/06	30/06	1.152,60	-
1747	834	Maykon Caetano da Costa	29/06	30/06	845,24	55,00
1748	831	Ademilson Aparecido Servidone	23/06	24/06	1.152,60	-
1748	832	Sergio Luis Garcia	23/06	24/06	845,24	25,00
1750	901	Ademilson Aparecido Servidone	29/06	03/07	4.495,14	-
1750	903	Sergio Luis Garcia	29/06	03/07	2.958,34	-
1753	926	Célio José de Moraes	16/06	18/06	2.497,30	-
1754	837	Gilmar Aparecido da Silva	30/06	30/06	345,78	-
1745	909	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	06/07	10/07	4.495,14	-
1745	910	Gilmar Aparecido da Silva	06/07	10/07	2.958,34	-
1751	913	Rafael Garavello	03/07	03/07	268,94	-
1751	s/ad	Jonas Alexandre da Silva	03/07	03/07	-	-
1751	914	Maykon Caetano da Costa	03/07	03/07	268,94	-
1752	936	Ednei Aparecido Valêncio	07/07	08/07	1.152,60	-
1752	937	Maykon Caetano da Costa	07/07	08/07	845,24	38,00
1755	922	Wilson Aparecido dos Santos	02/07	02/07	384,20	-
1755	923	Renata Aparecida Roncaglio Assirati	02/07	02/07	384,20	-
1755	925	Gilmar Aparecido da Silva	02/07	02/07	268,94	-
1756	947	Ednei Aparecido Valêncio	13/07	14/07	1.152,60	-
1756	949	Gilmar Aparecido da Silva	13/07	14/07	845,24	50,00
1760	948	Ademilson Aparecido Servidone	13/07	14/07	1.152,60	-
1760	950	Sergio Luis Garcia	13/07	14/07	845,24	25,00
1761	911	Gilberto de Faria	14/07	14/07	384,20	-
1761	929	Mauro Ivo Assine	14/07	14/07	268,94	-
1762	s/ad	Mauro Ivo Assine	13/07	13/07	-	-

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor (R\$)	Gastos (R\$)
1766	998	Odair Casari	30/07	30/07	115,26	-
1766	999	Matheus Henrique Milaré da Anunciação	30/07	30/07	115,26	-
1766	1000	Homero Marciano da Silva	30/07	30/07	115,26	-
1766	997	Gilmar Aparecido da Silva	30/07	30/07	115,26	-
1767	1004	Ronaldo Peruci	30/07	30/07	192,10	-
1767	1002	Leonardo Latorre Matsushita	30/07	30/07	115,26	-
1767	1003	Maykon Caetano da Costa	30/07	30/07	115,26	-
1768	1045	Wilson Aparecido dos Santos	10/08	14/08	4.034,10	-
1768	1044	Gilmar Aparecido da Silva	10/08	14/08	2.958,34	-
1768	1119	Gilmar Aparecido da Silva	10/08	14/08	653,14	50,00
1770	s/ad	Jonas Alexandre da Silva	28/07	28/07	-	-
1770	s/ad	Gilmar Aparecido da Silva	28/07	28/07	-	-
1771	1054	Gilberto de Faria	10/08	14/08	4.495,14	-
1771	1055	Mauro Ivo Assine	10/08	14/08	2.958,34	-
1772	1067	Sergio Luis Garcia	04/08	04/08	268,94	-
1773	1053	Célio José de Moraes	04/08	06/08	1.498,38	-
1776	1093	Ademilson Aparecido Servidone	18/08	19/08	1.152,60	-
1776	1094	Sergio Luis Garcia	18/08	19/08	845,24	25,00
1777	1095	Ademilson Aparecido Servidone	24/08	28/08	115,26	-
1777	1096	Sergio Luis Garcia	24/08	28/08	2.958,34	-
1778	1105	Leonardo Latorre Matsushita	10/08	13/08	1.997,84	-
1779	1104	Sergio Luis Garcia	10/08	10/08	268,94	-
1780	1068	José Ronaldo Bolognezzi	25/08	28/08	3.496,22	-
1780	1098	Gilmar Aparecido da Silva	25/08	28/08	2.305,20	-
1789	--	Gilmar Aparecido da Silva	15/08	15/08	268,94	-
1790	--	Gilmar Aparecido da Silva	16/08	16/08	268,94	-

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





ANEXO II – RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES NO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Nº Contrato	Modalidade	Fornecedor	Valor Global (R\$)	Período	Vigência
01/2026	Dispensa	Douglas Aparecido Telles de Menezes – ME	14.352,00	12 meses	24/03/2027
02/2026	Dispensa	Reset Clean Ltda	30.240,00	12 meses	27/04/2027
01/2025	Dispensa	Veronez & Pires Formaturas e Eventos Ltda	5.925,00	12 meses	05/03/2027
02/2025	Dispensa	Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda	13.591,20	12 meses	13/05/2026
06/2025 ²	Credenciamento	Up Brasil Administração e Serviços Ltda	--	12 meses	31/07/2026
08/2025 ¹	Dispensa	SMARAPD Informática Ltda	16.361,04	06 meses	16/09/2026
10/2025	Pregão	Empresa Jorn. Scandelai & Scandelai Ltda	143.990,00	12 meses	01/12/2026
01/2024	Pregão	Union Segurança Patrimonial Ltda	217.070,64	12 meses	01/02/2027
02/2024	Inexigibilidade	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	15.000,00	60 meses	14/05/2029
03/2024	Pregão	SMARAPD Informática Ltda	105.708,96	12 meses	16/05/2026

¹ Prorrogação de termo aditivo emergencial para os Sistemas de RH e Frotas por mais 06 (seis) meses, em virtude da não homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O Controle Interno está realizando o acompanhamento junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos no tocante à conclusão definitiva do citado processo licitatório, de forma a não gerar prejuízos materiais quanto à ausência de ambos os sistemas no âmbito deste Poder.

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

04/2024	Dispensa	Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda	1.385,16	12 meses	19/06/2026
05/2024	Inexigibilidade	Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL	130.000,00	Indeterminado, conforme Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021	
06/2024	Inexigibilidade	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ	20.000,00	Indeterminado, conforme Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021	
07/2024	Pregão	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	115.200,00	60 meses	21/07/2029
08/2024	Dispensa	IVM Telecomunicações Ltda	1.766,40	12 meses	15/09/2026
09/2023	Credenciamento	M&S Serv. Adm. Ltda	333.298,68	12 meses	23/07/2026
10/2023 ²	Credenciamento	Verocheque Refeições Ltda	1.514.994,00	12 meses	23/07/2026
13/2023 ²	Credenciamento	Pluxee Benefícios Brasil S/A	30.299,88	12 meses	03/08/2026
19/2023	Dispensa	SGP – Soluções em Gestão Pública Ltda	8.690,88	12 meses	20/12/2026
08/2022	Pregão	OpenLegis Informática Ltda	239.358,84	12 meses	19/09/2026

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSMITIDOS VIA SISTEMA AUDESP

Documento	Referência	Prazo de Entrega	Entregue?	No Prazo?	Data de Entrega
Balancetes Isolados (Contábil e Corrente)	05/2026	22/06	SIM	SIM	12/06
	06/2026	20/07	SIM	SIM	13/07
	07/2026	20/08	SIM	SIM	10/08
	08/2026	21/09	SIM	SIM	15/09
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	08/2026	30/09	SIM	SIM	29/09
Conciliações Bancárias	05/2026	02/07	SIM	SIM	30/06
	06/2026	30/07	SIM	SIM	28/07
	07/2026	31/08	SIM	SIM	31/08
	08/2026	01/10	SIM	SIM	29/09
Cadastro Geral de Entidades	05/2026	10/06	SIM	SIM	01/06
	06/2026	13/07	SIM	SIM	13/07
	07/2026	10/08	SIM	SIM	06/08
	08/2026	10/09	SIM	SIM	08/09

- Arquivos analisados pelo Controle Interno: **13 (treze)**
 - Arquivos entregues via AUDESP: **13 (treze)**
 - Arquivos transmitidos **no prazo: 13 (treze)**
 - Arquivos transmitidos **em atraso: 00 (zero)**

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Identificação: REQUERIMENTO DIVERSO Nº 543/2026

Interessado: Carlos Eduardo de Camargo Monteiro

Assunto: Relatório de Controle Interno - 2º Quadrimestre 2026.

INFORMAÇÕES DA TRAMITAÇÃO

Data do Despacho: 07/10/2026 às 09:16:09

Status: Encaminha despacho

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Departamento de Administração

TEXTO DO DESPACHO

Vistos e devidamente analisados, acolho *in totum* o Parecer Conclusivo sem ressalvas exarado pela Controladoria Interna acerca da regularidade da gestão do 2º Quadrimestre de 2026, determinando a imediata notificação dos departamentos competentes para a escoreita observância das recomendações profiláticas nele delineadas e, ato contínuo, o regular arquivamento do feito.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2026.

Ronaldo Peruci

Vereador

Assinado digitalmente por
RONALDO PERUCI
Data: 07/10/2026 14:29



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9893-6772-5E24-F4E6